



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

L E I nº 1.250/92.....

"Dispõe sobre a denominação da Creche do bairro Jardim Imperial e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Creche do bairro Imperial denomina-se "CRECHE JOSÉ MENDONÇA".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande -  
MT., 18 de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

